



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0007589-26.2022.6.18.8000  
**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@  
**ASSUNTO** :

Despacho nº 91 / 2022 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

Senhora Pregoeira,

Considerando a Diligência nº 71-CPL (1578010), planilha de preços da empresa SERVMAX EIRELI (1577988), verificamos, a princípio, que a licitante fez uso dos benefícios de optante do SIMPLES, contrariando o previsto no item 2.6 do Edital:

"2.6. Não participam, ainda, as empresas que se enquadrem nas vedações do art. 17 e parágrafos da Lei Complementar 123/2006 (optantes do SIMPLES), exceto aquelas que, nos termos do Acórdão TCU nº 2.798/2020 – Plenário, comprovem a não utilização dos benefícios tributários do regime diferenciado na proposta de preços e, caso contratada, faça a exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL a contar do mês seguinte ao da celebração do contrato. Deverá ser apresentada declaração atestando a opção ou documento por meio do qual seja possível extraír essa informação."

Assim, antes de prosseguirmos a análise, **solicitamos que se diligencie a licitante para que apresente uma nova "planilha de custos e formação de preço" observando o previsto no item citado.**

Atenciosamente,

Abelard Dias Ribeiro dos Santos  
Chefe da SEAPT - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/07/2022, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1578021** e o código CRC **39764682**.